



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000



SOLICITAÇÃO
Memorando Interno/CC

Ao Ilustríssimo
Contador
Walbací Souza Silva
Nesta

Processo Administrativo nº 094/2025

A Comissão de Contratação do Município, vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de emissão de despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para 1. A contratação de serviços advocatícios objetivando a atuação especializada no processo nº 1041985-43.2023.4.01.3400 e qualquer outro, assumindo o processo no estado em que se encontra, para viabilizar o recebimento dos valores devidos ao Município de São Pedro dos Crentes/MA, em razão do repasse a menor efetuado pela União em decorrência da subestimação do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF).

Do Valor: O município de São Pedro dos Crentes/MA, conforme o valor da causa, poderá ter o um benefício econômico superior **estimado** em **R\$ 23.527.319,03 (vinte e três milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e dezenove reais e três centavos)**. O pagamento será de 12% (doze por cento), ou seja, R\$ 0,12 (doze centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) do montante auferido com a execução do objeto do presente contrato, condicionado ao limites correspondentes aos juros moratórios incidentes do valor principal a ser recuperado, conforme vinculação do entendimento da ADPF nº 528 e Tema 1256, ambos do STF.

Secretaria Municipal Administração	R\$ 2.823.278,28 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos). * valor estimado
------------------------------------	--

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

São Pedro dos Crentes (MA), 01 de julho 2025.

Semaías da Silva Morais
AGENTE DE CONTRATAÇÃO(PREGOEIRO)

AO
SETOR CONTÁBIL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000
Diretoria de Contabilidade

Memorando Interno - CPL

São Pedro dos Crentes, 01 de julho de 2025.

Semaías da Silva Moraes
Pregoeiro
Nesta

Referente: Processo Administrativo nº 094/2025

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a **Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios objetivando a atuação especializada no cumprimento da Sentença nº 0076441-80.2016.4.01.3400, demanda judicial visando recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006**, venho informar o seguinte enquadramento técnico.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Valor Estimativo R\$ 2.823.278,28

Atenciosamente



Walbaci Souza Silva
CONTADOR
CRC GO 025758/O-6 T-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: A contratação de serviços advocatícios objetivando a atuação especializada no processo nº 1041985-43.2023.4.01.3400 e qualquer outro , assumindo o processo no estado em que se encontra, para viabilizar o recebimento dos valores devidos ao Município de São Pedro dos Crentes/MA, em razão do repasse a menor efetuado pela União em decorrência da subestimação do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF), com base no art. 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/21.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

São Pedro dos Crentes - MA, 01 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal